



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia

EDITAL Nº 42/2023 – PROPESP/UFAM
RESULTADO PRELIMINAR - ETAPA 3
ENTREVISTA

A banca examinadora do Edital 42/2023 PROPESP/PPGSCA/UFAM, no exercício de suas funções ordinárias, considerando a interposição de um único recurso em relação ao **RESULTADO PRELIMINAR** do **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Discente para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação Sociedade e Cultura na Amazônia, de autoria da candidata **JÉZIKA SAMPAIO CORTEZ**, a banca examinadora resolve:

1. Considerando que a aprovação em todas as fazer da seleção não é condição de aprovação dentro das vagas.
2. Os classificados foram aprovados, pois alçaram condição mínima em todas as fazes eliminatórias. No resultado final restou registrado "Classificado" os aprovados fora do limite de vagas disponíveis.
3. A etapa classificatória está prevista com peso no cálculo final, consoante se extrai do próprio edital.
4. O Edital prevê a quantidade de 24 vagas, sendo que destas há vagas para ações afirmativas e exclusivas.
5. Ocorre que das vagas ofertadas, 4 eram exclusivas para servidores da UFAM e outras 4 eram direcionadas: 2 para indígenas; 1 para negros e; 1 para quilombola.
6. Pelas regras do edital, os autodeclarados negros, indígenas e quilombolas concorrem simultaneamente na AC e na vaga suplementar. Com isto, 3 autodeclarados negros aferiram notas para aprovação na AC. Conforme pode se extrair do mapa de nota publicado.
7. Ao fim do processo seletivo, somente 1 indígena, 1 quilombola e 1 servidor foi aprovado, sendo que estas vagas quando não preenchidas são eliminadas (por força de ato normativo da UFAM). Restando, por derradeiro, somente 18 vagas passíveis de serem preenchidas.
8. Das 24 vagas inicialmente previstas, o anexo quadro de vaga detalha que existiam até 8 vagas de orientação disponíveis em cada linha, contabilizando todas as vagas exclusivas e suplementares. Não indicando obrigatoriedade de preenchimento das 24 vagas, até porque quando da classificação final, não mais existiam as 24 vagas.
9. Todos os candidatos foram escalonados de forma universal, independentemente da divisão de linhas, e foram preenchendo as vagas de AC de acordo com a nota. Ao fim da classificação, verificamos se o preenchimento das vagas da AC + supletivas + exclusivas ultrapassaram o total de orientações disponíveis na linha, conforme o quadro de vagas. Considerando que não houve incompatibilidade, não foi preciso utilizar qualquer outro critério, bastando por si o feito.
10. Dito isto, a irrisignação da candidata por entender a equivalência de "classificada" com "reprovada" não se sustenta, a mesma encontra-se aprovada fora das vagas, considerando-a como "classificada".
11. A candidata está apta a ser convocada caso haja desistência de outros candidatos, não matrícula ou matrícula irregular.

Em assim sendo, considerando a regularidade da aplicação das regras editalícias, a banca indefere o recurso, mantendo o recurso protocolizado.

JOSÉ GIL VICENTE
PRESIDENTE DA BANCA AVALIADORA
EDITAL/PROPESP 42/2023

Em Manaus, 22 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **José Gil Vicente, Professor do Magistério Superior**, em 22/12/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1848336** e o código CRC **48DD918C**.

Av. General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroadó 1 Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho,
Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 4581
CEP 69080-900, Manaus/AM, secppgsca@gmail.com

Referência: Processo nº 23105.050511/2023-02

SEI nº 1848336